



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 224/2018 fls. 1/2

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 224/2018

Projeto de Resolução nº 17/2018

Prorroga por 120 dias o prazo da Comissão de Assuntos Relevantes de análise dos serviços funerários em atividade no Município, instituída pela Resolução nº 171, de 28 de março de 2017 e nº 158, de 17 de abril de 2018.

Autor: Vereador Thiago Mascarenhas F. Filho

Relator: Vereador Franksmar Messias Barboza

I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Resolução nº 17/2018, de autoria do Vereador Thiago Mascarenhas Figueira e outros, que prorroga por 120 dias o prazo da Comissão de Assuntos Relevantes de análise dos serviços funerários em atividade no Município, instituída pela Resolução nº 171, de 28 de março de 2017 e nº 158, de 17 de abril de 2018.

Visa a presente propositura prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo da Comissão de Assuntos Relevantes de análise dos serviços funerários em atividade no Município, instituída pela Resolução nº 171, de 17 de abril de 2018. A prorrogação se faz necessária tendo em vista o volume de trabalho demandado em pesquisas e estudo minucioso dos aspectos jurídicos e sociais que envolvem os trabalhos relacionados ao tema.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa da Câmara Municipal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Entendemos, que desta forma, a propositura atende aos aspectos que cabe a esta Comissão analisar, razão pela qual



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 224/2018 fls. 2/2

manifestamo-nos favoravelmente a constitucionalidade e legalidade do Projeto de Resolução n.º 17/2018, nos termos desse Relatório.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2018.



Franksmar Messias Barboza
Relator/Presidente

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:



Cleuzer Marques de Lima
Membro



Gervásio Batista Pozza
Membro



Paulo Pereira Filho
Membro